PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.771 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIA: Vereadores: Rodrigo Rossetti Parra, Cláudio José Pasqualeto e Rodrigo Castilho Soares.

Dispõe sobre denominação de próprio público que especifica.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As instalações da Policlínica Municipal, localizadas na Rua Dom Bosco, 47, no Bairro São Cristóvão, passam a ser denominadas de **"Policlínica Municipal Alcia Lineia Vitti Rejani – Néia Rejani".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 29 de novembro de 2019.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

ARQUIVE-SE
DRACENA, 03.02.20
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL PRES: MILTON POLON 18/DEZ/2019 10:10 0000032960

PL - 62
cm - 76